

PORTARIA Nº 171/89 022

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às comunidades de SAN MARTIN, CAXANGÁ, TORRE e CAVALEIRO, nos seus deslocamentos com destino ao TIP e JABOATÃO;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80,

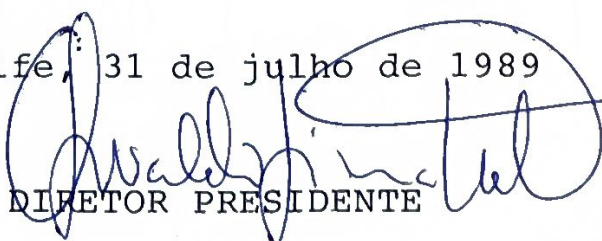
R E S O L V E :

I - Criar a Integração Tarifária com o Metrô na ESTAÇÃO AFOGADOS com as linhas R-411-SAN MARTIN (LARGO DA PAZ) e R-412-ESTRADA DOS REMÉDIOS;

II - Estabelecer que as tarifas das referidas linhas integradas ao Metrô, seja correspondente ao Segundo Anel Tarifário, ficando o trecho só ônibus correspondente ao Primeiro Anel Tarifário;

III - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de agosto de 1989.

Recife, 31 de julho de 1989

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

